

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 53/1989 de 13 de Junho**

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º d) da Constituição, do artigo 104.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, do Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio, e em execução do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 154/83, de 12 de Abril, o Governo resolve:

Declarar a utilidade pública urgente das parcelas necessárias à construção do “Ramal da Estrada de São Pedro ao Bairro de Auto-Construção na Freguesia de Maia”, Concelho de Ribeira Grande, incluídas na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas a tomar posse administrativa das mesmas, já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata daquela acção.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 19 de Abril de 1989. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

